



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso de Tecnologia em Comunicação Institucional - TCI**

	TCI	Data ingresso	Função
1	Adriana Cristina Sambugaro de Mattos Brahim	30/04/2015	
2	Ana Carolina de Araujo Silva	20/02/2017	
3	Cleverson Ribas Carneiro	27/07/2006	
4	Flávia Lucia Bazan Bepalhok	11/08/2009	Decana
5	Iara Maria Bruz	18/12/2018	Coordenadora
6	Juliane Martins	05/04/2010	Vice-coordenadora
7	Leticia Salem Herrmann Lima	03/06/2016	
8	Patrícia Goedert Melo	01/12/2025	

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 1 (um) ano.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, em 02/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8431444** e o código CRC **61A8B404**.